



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2025.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de **R\$ 522.020,67 - SMAIS**".

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 522.020,67** (quinhentos e vinte e dois mil e vinte reais e sessenta e sete centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no **Programa “0249 – CAMPO E CIDADE COM PROTEÇÃO E TRABALHO”, nas ações “3394 - CONST. /REFORMA/ AMPLIAÇÃO-RESTAURANTE POPULAR, 3918 - AQUISIÇÃO EQUIP. MAT. PERMAN. RESTAURANTE POPULAR, 4001 - PESSOAL E ENCARGOS, 4002 - TRANSFERÊNCIAS AO RPPS E 4478 - MANUT. DAS ATIVIDADES - RESTAURANTE POPULAR”,** com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.30	Material de Consumo	10.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	1,00	1706*
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	1,00	2706*
12.01.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	9.998,00	1500*
12.01.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1,00	1706*
12.01.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1,00	2706*
12.01.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49.998,00	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.04	Contratação por tempo determinado	84.270,00	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.11	Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil	73.210,90	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	39.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	1500*
12.01.08.244.0249.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	100,00	1500*
12.01.08.244.0249.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	43.199,48	1500*
12.01.08.244.0249.4002	3.31.91.13	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.940,29	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	1,00	1706*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	1,00	2706*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	66.998,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	1500*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00	1500*
12.01.08.244.0249.4478	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	100.000,00	1500*
TOTAL.....			522.020,67	

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1706/2706 – Transferência Especial da União

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>Recurso</u>
12.02.08.244.0249.3394	3.44.90.30	Material de Consumo	10.000,00	89926-7	1669*
12.02.08.244.0249.3394	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	89927-5	1669*
12.02.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	1,00	89924-0	1706*
12.02.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	1,00	92036-3	2706*
12.02.08.244.0249.3394	3.44.90.51	Obras e Instalações	9.998,00	89923-2	1669*
12.02.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1,00	89940-2	1706*
12.02.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1,00	89941-0	2706*
12.02.08.244.0249.3918	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	49.998,00	89942-9	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.04	Contratação por tempo determinado	84.270,00	89948-8	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.210,90	89946-1	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	39.000,00	89947-0	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100,00	89943-7	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.92	Despesas De Exercícios Anteriores	100,00	89944-5	1669*
12.02.08.244.0249.4001	3.31.90.94	Indenizações Trabalhistas	100,00	89945-3	1669*
12.02.08.244.0249.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	43.199,48	89950-0	1669*
12.02.08.244.0249.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	89949-6	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.940,29	89954-2	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	89955-0	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	1,00	89952-6	1706*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	1,00	89953-4	2706*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.30	Material de Consumo	66.998,00	89951-8	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	89956-9	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	89957-7	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	89958-5	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	10.000,00	89959-3	1669*
12.02.08.244.0249.4478	3.33.90.46	Auxílio - Alimentação	100.000,00	89960-7	1669*
TOTAL.....			522.020,67		

(*) Recurso 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 522.020,67 - SMAIS”***.

Esta abertura de crédito especial se faz necessária para conformidade do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, no tocante à inclusão de dotações orçamentárias que autorizam e registram despesas necessárias para a instalação e o funcionamento de Restaurante Popular na unidade orçamentária 01 – Secretaria de Assistência Social, órgão responsável por sua gestão.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal